



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOIS IRMÃOS - RS

LEI N.º 2.441, de 24 de agosto de 2007.

"ALTERA ART. 142 DA LEI Nº 395, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978".

ROBERTO JACO STOFFEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, o Sr. Prefeito Municipal sancionou tacitamente, e eu promulgo a seguinte

LEI

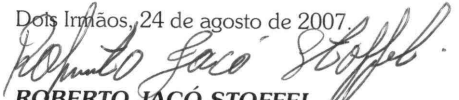
Art. 1º - O Art. 142, da Lei nº 395, de 01 de novembro de 1978, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 142 – O uso de alto falantes para fins comerciais, político-partidários ou os permanentes para qualquer fim, será permitido somente das 8:30 h as 11:30 h e das 13:30 as 19:30h durante a semana, sendo que nos fins de semana e feriados as atividades só poderão ser iniciadas as 9:00 h, observados os decibéis previstos na Lei nº 1.816, de 07 de março de 2001 e legislação subsequente.

Parágrafo Único – No entorno de hospitais, postos de saúde ou casas de saúde, escolas, creches e casas de abrigos de idosos, não poderá ser praticada propaganda de qualquer espécie." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Dois Irmãos, 24 de agosto de 2007.


ROBERTO JACÓ STOFFEL
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


MARIANE J. VOLKWEIS
DIRETORA LEGISLATIVA

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua Novo Hamburgo, 1079 – Centro – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: 0xx51-3564.1905.
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail: camaradi@camaradi.com.br